



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.036, DE 2020

(Do Sr. Alexandre Frota)

"Dispõe sobre a distribuição de protetor bloqueador solar, para os pacientes que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele, e dá outras providências".

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1832/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Ministério da Saúde, por meio de seus órgãos competentes, providenciará a distribuição de protetor e bloqueador solar aos pacientes que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele, compatíveis com a necessidade, a quantidade e o fator de proteção, devidamente especificados por profissional da área médica.

Parágrafo único. É condição para o recebimento dos protetores e bloqueadores solares o prévio cadastramento dos pacientes no órgão responsável, conforme estabelecido em regulamentação própria expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Para a consecução do estabelecido por esta lei, poderá firmar convênios para a obtenção dos produtos, e estabelecer alguma forma de patrocínio para a redução dos custos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias de sua promulgação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O câncer de pele corresponde a 33% de todos os diagnósticos de câncer no Brasil, sendo que o Instituto Nacional do Câncer registra a cada ano cerca de 180 mil novos casos. É o tipo mais comum de câncer na população brasileira e por isso é importante o tratamento e a prevenção.

O filtro solar ou protetor solar é um produto que ajuda a proteger a pele da radiação ultravioleta do sol, o uso do protetor é extremamente importante para a população, ele ajuda a combater o câncer de pele, que pode ser causado pelo longo período de exposição ao sol.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que cerca de 60 mil pessoas morrem todos os anos em função de problemas de saúde provocados por exposição inadequada à luz solar. O uso diário de protetor pode reduzir em até 85% as chances de desenvolver o câncer de pele.

O câncer mais comum na população é o câncer da pele não melanoma que tem letalidade baixa se descoberto no início, porém, no Brasil os números de vítimas fatais são muito altos.

O tratamento tem excelentes resultados quando descoberto no início e com a utilização a utilização dos medicamentos corretos. Contudo, nas pessoas com predisposição,

há um grande risco do retorno da doença. Com isso temos a certeza que a distribuição gratuita do protetor solar é de fundamental importância para a continuidade do tratamento e fundamental para que seja inibida a reincidência do câncer.

Destarte, pelo alcance do proposto, peço o voto favorável aos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 1º de junho de 2020

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**

FIM DO DOCUMENTO